



LEI Nº 1.974/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina oficialmente a RUA ANTÔNIO JUVENAL DA TRINDADE que indica, e dá outras providências.

WEMBLEY GOMES COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público de **RUA ANTÔNIO JUVENAL DA TRINDADE**, localizada no distrito de CUMBE. Iniciando na estrada do Cumbe próximo a rotatória, seguindo por 160,0m (cento e sessenta metros) em direção a OESTE, confrontando com terras de Pedro Ló, conforme o croqui em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, aos 14 (catorze) dias do mês de setembro de 2021.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ANTONIO JUVENAL DA TRINDADE

CPF

313.655.153-20

MATRÍCULA:

019166 01 55 2018 4 00006 087 0003362 78

SEXO

Masculino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

Viúvo, 91 anos

NATURALIDADE

Paracuru-CE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG Nº 54252 8-82 2º VIA SSP/CE emitido
em 05/11/1990

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de JOÃO JUVENAL FILHO e de CÂNDIDA RODRIGUES DE ASSIS, falecidos. Residência do falecido: Pv. Muriti, Jardim, Paracuru-CE

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Nove de maio de dois mil e dezoito, às 23h30min.

DIA

09

MÊS

05

ANO

2018

LOCAL DE FALECIMENTO

em seu domicílio no Pv. Muriti, Jardim, Paracuru-CE

CAUSA DA MORTE

a) CHOQUE SÉPTICO, b) ÚLCERA DE MEMBROS INFERIORES, HIPERTENSÃO ARTERIAL, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério de Siupé, S. G. do Amarante-CE

DECLARANTE

MANOEL SOARES DA TRINDADE, nacionalidade brasileiro,
RG Nº 146274-80 SSP-CE, CPF/MF Nº 561.650.053-49,
profissão agricultor, estado civil viúvo, residente no Pv. Muriti,
Paracuru-CE, filho do falecido

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

DANIEL SANTANA ARRAIS LEITE, CRM 16649

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER

Vide verso.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	542528-82 2º VIA	05/11/1990	SSP/CE	
CTPS	25849 00028/CE	01/11/1990		
INSS1	533873533-			

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	013219200701	109/0098	Paracuru	CE

CEP Residencial	62680-000
-----------------	-----------

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício

Cartório 1º Ofício Dantas de Oliveira

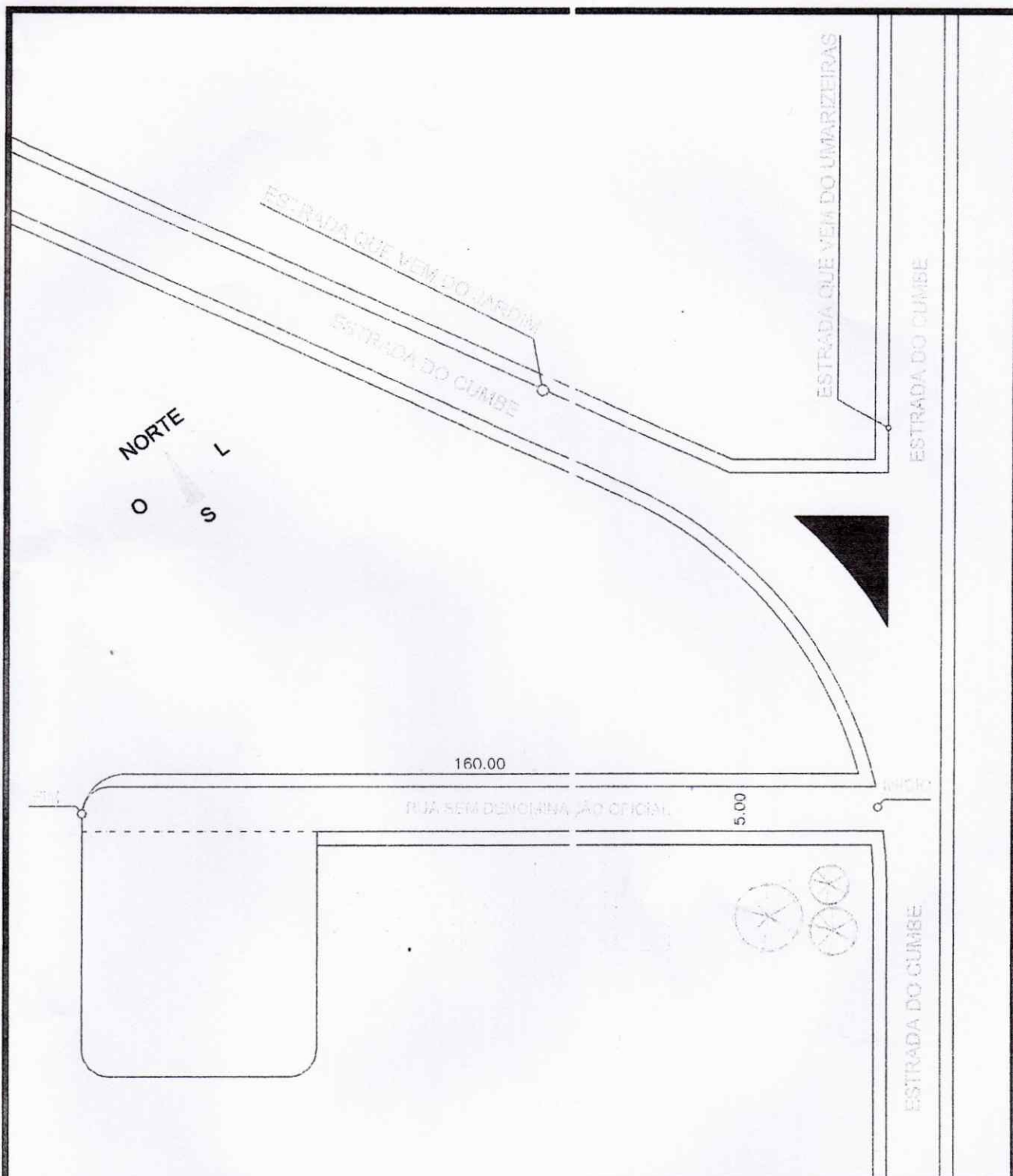
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Paracuru, 18 de maio de 2018.



BRP
BA 001030196
ARPENBRASIL



PLANTA DE SITUAÇÃO

END: RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL
END: CUMBE
PARACURU - CE

OBS: ESTÁ RUA NÃO TEM REGISTROS
NA PREFEITURA



VEGETAÇÃO
EDIFICAÇÕES

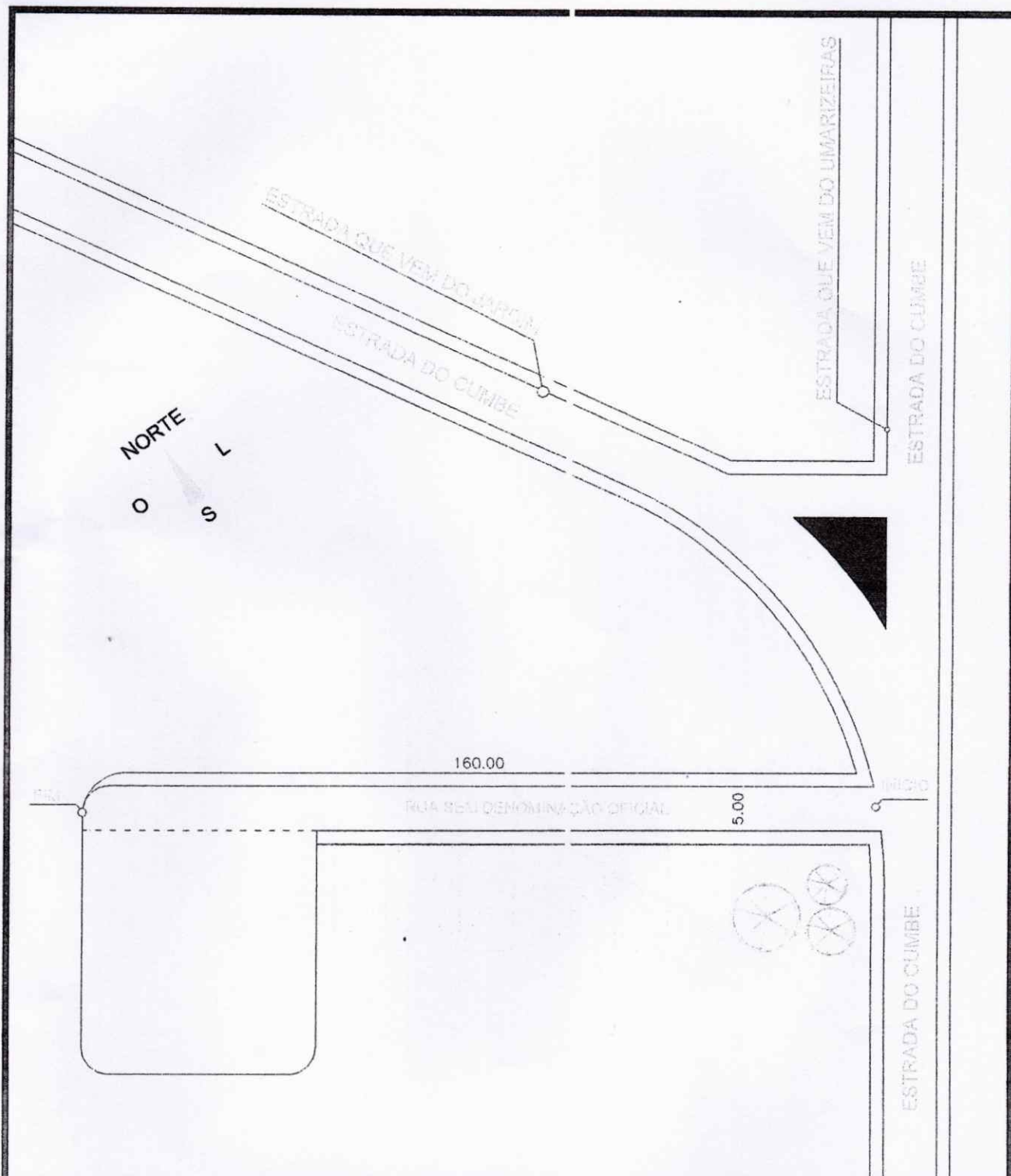
ESCALA:
1:300

DATA: 24/08/2021

PROJETO

TEC. AMOM REGIS

PROPRIETARIO



PLANTA DE SITUAÇÃO

END: RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL
END: CUMBE
PARACURU - CE

OBS: ESTÁ RUA NÃO TEM RESGISTROS
NA PREFEITURA



VEGETAÇÃO
EDIFICAÇÕES

ESCALA:
1:300

DATA: 24/08/2021

PROJETO

TEC. AMOM REGIS

PROPRIETARIO



PREFEITURA DE
PARACURU
GOVERNANDO COM O POVO.

Secretaria de Infraestrutura

Declaração

Declaro para os devidos fins que a rua SDO localizada no distrito de CUMBE. Iniciando na estrada do CUMBE próximo a rotatória, seguir do por 160,0 m (cento e sessenta metros) em direção a OESTE, confrontando com terras de Pedro do Ló, conforme o croqui em anexo, ***não possui denominação oficial.***

Paracuru 25 de Agosto de 2021

José Oliveira Martins Jr.
Mat. 0932531
Setor de Obras e Urbanismo

José Oliveira Martins Júnior

Setor de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 - Centro - CEP: 62.680-000 - Fone: (85) 3344.8802 / Fax: (85) 3344.8804.

CNPJ: 07.592.298/0001-15 Inscrição Estadual: 06.920.254-0

Paracuru - Ceará



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 140904/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a LEI Nº 1.974/2021, de 14 de setembro de 2021, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal